

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 820, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a comissão do Conselho Municipal do Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e acompanhar as ações do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, visando a promoção da segurança jurídica e do desenvolvimento social e urbano do Município, conforme disposto na Lei Federal nº Lei 13465/2017;

CONSIDERANDO a importância da integração entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e a sociedade civil organizada na execução das políticas de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a composição do Conselho Municipal do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Art. 2º O Conselho terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Arismar Rosa Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Daltron Matos Machado

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:

Titular: Júlio Rocha Silva

Representante da Secretaria Municipal de Apoio à Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial:

Titular: Iris Isabela Santos Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Lissandra Alves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação dos Comerciantes:

Titular: Rosimere Alves de Almeida

Representante da Associação de Agricultores do Povoado de Mata Verde:

Titular: Valney Vilela de Alcântara

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Representante dos Vereadores:

Titular: Alan Lima Bastos

Representante dos Vereadores:

Titular: Lieni Seixas Cardoso Pereira

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento da Elaboração da Lei do Plano Diretor:

Presidente: Arismar Rosa Oliveira

Vice-Presidente: Daltron Matos Machado

Secretário Geral: Júlio Rocha Silva

Art. 3º Compete ao Conselho:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

II – propor diretrizes e sugestões para a efetivação das ações de regularização;

III – promover a integração entre o Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada;

IV – apoiar a realização de audiências e consultas públicas relacionadas ao REURB.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

I – ordinariamente, uma vez por mês;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As deliberações serão registradas em ata assinada pelos membros presentes.

§ 2º As reuniões poderão ser presenciais ou híbridas, mediante convocação prévia.

Art. 5º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 08 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal